

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PELA AdN

1. A sociedade Águas do Norte, S.A., com sede na Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A, 5000-669 Vila Real, com o número de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 513 606 084, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 111.061.732,00EUR (*cento e onze milhões, sessenta e um mil e setecentos e trinta e dois euros*), website www.adnorte.pt, abreviadamente designada por **AdN**, convida à apresentação de proposta para a celebração de contrato de **Aquisição de Hidróxido de Cálcio pela AdN**.
2. Informa-se que:
 - a) A decisão de contratar foi tomada pela Comissão Executiva da AdN, por deliberação datada de 25.08.2021;
 - b) A escolha do procedimento de consulta prévia funda-se no disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos;
 - c) No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, isto é, até às **18:00:00 horas do dia 04.09.2021**, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, por escrito, através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante - plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt> - e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados.
 - d) Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, isto é, até às **18:00:00 do dia 06.09.2021**:
 - i. O Senhor Administrador Executivo do respetivo Pelouro ou qualquer outro Administrador Executivo em caso de impedimento ou ausência daquele, presta os esclarecimentos solicitados e/ou pronuncia-se sobre os erros ou omissões identificados pelos interessados;

- e) Independentemente do disposto nas alíneas anteriores, a **AdN** pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido na alínea d), ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos.
 - f) Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados serão disponibilizados na plataforma eletrónica AcinGov e juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, fazendo parte integrante destas, sendo notificados do facto todos os interessados que as tenham obtido.
3. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO I** ao presente convite, que dele faz parte integrante;
 - b) Proposta de preço, elaborada em conformidade com a declaração constante do **ANEXO II** ao presente convite, que dele faz parte integrante (o ficheiro excel do **ANEXO II** deve ser preenchido, transformado em pdf, assinado eletronicamente e submetido);
 - c) Documentos de Identificação do produto a fornecer, o qual deve conter, no mínimo, os dados referidos na minuta constante do **ANEXO III** ao presente Convite, com indicação das características físicas e químicas do produto a fornecer (pureza, impurezas, parâmetros químicos e granulometria);
 - d) Fichas de Dados de Segurança do produto a fornecer, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro, no Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2006, com a redação em vigor, bem como no Regulamento CE n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, elaborada segundo o Anexo I do Regulamento (UE) n.º 453/2010 da Comissão de 20 de maio de 2010, com a redação em vigor;
 - e) Boletins de análise dos produtos a fornecer, referentes ao último ano de fabrico, nos quais deve constar toda a informação prevista no **ANEXO III** ao presente Convite, designadamente:

- Identificação do laboratório que realiza as análises, o qual deve ser acreditado segundo a NP EN ISO/IEC 17025 ou equivalente;
 - Nome do fabricante do produto;
 - Lote do produto analisado;
 - Data da receção da amostra submetida a ensaio;
 - Resultados dos ensaios efetuados aos critérios de pureza, impurezas, parâmetros químicos e granulometria solicitados no referido **ANEXO III**, no cumprimento dos métodos estabelecidos na EN 12485 e apresentados nas unidades referidas na EN 12518;
 - Caso os boletins de análise digam respeito a vários lotes, devem apresentar os valores-limite detetados e não apenas os valores médios, para que se possam comparar com os valores-limite estabelecidos na EN 12518, quando aplicável.
- f) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- g) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente procedimento.
4. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
5. Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica têm de ser assinados eletronicamente, pelo concorrente ou por representante legal com poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, não bastando para o efeito, sob pena de exclusão da proposta, a mera assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros que contenham mais do que um dos documentos exigidos.
6. No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o concorrente é obrigatória, sob pena de exclusão da proposta, a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

7. A proposta deve ser entregue até às **17:00:00 do dia 08.09.2021**, através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.
8. Não é admissível a apresentação de propostas variantes.
9. O prazo de manutenção das propostas apresentadas é de **66 (sessenta e seis)** dias contados da data do termo final do prazo fixado para a apresentação das propostas.
10. O júri do procedimento é composto por três membros efetivos, um dos quais preside, e por dois suplentes.
11. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade *monfactor*, nos termos do disposto na alínea b) do n.º I do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, determinada pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, aferido em função do valor global da proposta apresentada pelos concorrentes.
12. O valor da proposta referido no número anterior corresponde à soma dos valores das várias parcelas, em que cada parcela diz respeito a um artigo (combinação instalação/ tipo de embalagem), sendo o valor de cada parcela obtido através da multiplicação da previsão de consumo do produto para a respetiva instalação, e tipo de embalagem, durante o período de vigência do contrato, pelo respetivo preço unitário proposto pelo concorrente.
13. Em caso de empate, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o preço mais baixo para o artigo identificado com o código n.º 25. Caso o empate persista, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o preço mais baixo para o artigo identificado com o código n.º 29.
14. No caso de o empate persistir, efetua-se um sorteio de entre as propostas melhor classificadas e relativamente às quais se verifica o empate, nos seguintes termos:
 - a) O júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas submetidas, com uma antecedência mínima de dois dias, da data, da hora e do local da realização do sorteio;
 - b) A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;

c) Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração;

d) A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

15. Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), são igualmente excluídas as propostas que:

- a) Apresentem atributos que violem os parâmetros base fixados no Caderno de Encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
- b) Cujos preços unitários ultrapassem os respetivos preços-máximos unitários estipulados no Caderno de Encargos;
- c) Apresentem valores das características físicas e químicas dos produtos a fornecer (pureza, impurezas, parâmetros químicos e granulometria) nos boletins de análise entregues com a Proposta que não cumpram a pureza mínima e os requisitos mínimos estabelecidos no Caderno de Encargos, para cada um dos artigos a fornecer;
- d) Não apresentem um preço para cada artigo previsto;
- e) Conduzam à impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
- f) Cuja análise revele alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º do CCP, com as necessárias adaptações.

16. As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

17. Após análise das propostas e aplicação do critério de adjudicação, o júri do procedimento notifica o relatório preliminar aos concorrentes, os quais dispõem de um prazo de 3 (três) dias úteis para audiência prévia.

18. No prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, devem ser apresentados, sob pena de caducidade, os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **ANEXO IV** ao presente Convite e que dele faz parte integrante;

- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:
 - i. Certificado do registo criminal do adjudicatário, bem como dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - ii. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal;
 - iii. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal.
 - c) Registo de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro de 2006, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH), com a redação em vigor.
- 19.** Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
- 20.** Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.
- 21.** Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
- 22.** O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos é de 5 (*cinco*) dias úteis a contar da notificação para o efeito.
- 23.** A minuta do contrato de aquisição de bens é notificada em simultâneo com a decisão de adjudicação, considerando-se a mesma aceite caso não seja formulada qualquer reclamação nos 2 (*dois*) dias úteis subsequentes à notificação.

24. A adjudicação caduca em caso de não comparência no dia, hora e local para a outorga do contrato.

25. Não é exigida a prestação de caução.

Junta: 4 (*quatro*) Anexos e Caderno de Encargos.

ALICE MARIA
CARVALHO ALVES

Assinado de forma digital por
ALICE MARIA CARVALHO ALVES
Dados: 2021.09.02 09:54:41
+01'00'

(na qualidade de procuradora da Águas do Norte, S.A., com poderes para o ato, concedidos por procuração emitida pela sociedade em 17 de março de 2017)

ANEXO I

[a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 57.º do CCP e a alínea a) do n.º 3 do Convite]

MODELO DE DECLARAÇÃO

- I — _____ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ _____ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de consulta prévia para a celebração de contrato de **aquisição de Hidróxido de Cálcio pela AdN** declara, sob compromisso de honra, que a sua representada⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:
- a) [•];
- b) [•].
- 3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer

procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

- 6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do referido Código.
- 7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º I e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, ambos do CCP, conforme aplicável.
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO II

[a que se refere a alínea b) do n.º 3 do Convite]

PROPOSTA

_____ [identificação do concorrente], notificado do Convite de ____/____/____ [data do envio do convite], formulado pela AdN – Águas do Norte, S.A., para a apresentação de proposta para a celebração de contrato de **Aquisição de Hidróxido de Cálcio pela AdN** declara, sob compromisso de honra, que executará o referido contrato, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

Declara que se obriga a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, pelo seguinte preço (também por extenso) _____, considerando os seguintes preços-unitários:

Reagente	Pureza mínima em Ca(OH)_2 solúvel em água (no extrato seco)	Embalagem	Instalação de Entrega	N.º do artigo [I]	Quantidade Estimada (Ton) [Q_i]	Preço Unitário, em €/Ton (I) [P_{ui}]
Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 25 kg	ETAR Peso da Regua	1	1,2	
Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 25 kg	ETAR Vila Real	2	1,2	
Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 25 kg	ETA Sordo	3	1,2	
Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 25 kg	ETA Lumiares	4	1,2	
Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 25 kg	ETA Alvão	5	1,2	
Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 25 kg	ETAR Vila Pouca de Aguiar	6	1,2	
Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 25 kg	ETAR Chaves	7	1,2	
Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 25 kg	ETA Agueiras	8	1,2	
Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 25 kg	ETA Peneireiro	9	2,4	
Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 25 kg	ETA Sambade	10	2,4	
Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 25 kg	ETA Vale Ferreiros	11	1,2	
Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 25 kg	ETA Arroio	12	2,4	
Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 25 kg	ETA Ferradosa	13	2,4	

Reagente	Pureza mínima em Ca(OH)_2 solúvel em água (no extrato seco)	Embalagem	Instalação de Entrega	N.º do artigo [I]	Quantidade Estimada (Ton) [Q]	Preço Unitário, em €/Ton (I) [ρ_{ui}]
Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 25 kg	ETA Insalde	14	2,4	
Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 25 kg	ETA Castanheira	15	1,2	
Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETAR Sousa	16	10,0	
Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETAR Ponte da Baía	17	10,0	
Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETA Azibo	18	20,0	
Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETA Alto Rabagão	19	15,0	
Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETA Torre do Pinhão	20	10,0	
Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETA Arcossó	21	5,0	
Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETA Rabaçal	22	5,0	
Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETA Vilar	23	7,0	
Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETA Balsemão	24	16,0	
Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETA Areias de Vilar	25	300,0	
Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETA Andorinhas	26	10,0	
Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETA Rabagão	27	10,0	
Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETA Queimadela	28	15,0	
Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETA S. Jorge	29	100,0	
Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETA Lapela	30	12,0	
(1) - Os preços unitários das células unidas devem ter o mesmo valor.					TOTAL (€)	

(2) - É efetuado o arredondamento aos centimos de € ao valor total de cada artigo.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽¹⁾]

⁽¹⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO III

[a que se refere a alínea **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** do n.º 3]

I. TERMOS DE PREENCHIMENTO DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

FICHA TÉCNICA

Revisão N.º. ##

Data da Revisão: .../.../...

PARA INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

De acordo com a EN 12518:2014 (Chemicals used for treatment of water intended for human consumption – high-calcium lime)

I. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

NOME QUÍMICO	Hidróxido de Cálcio em pó
FÓRMULA QUÍMICA	Ca(OH) ₂
N.º CAS	1305-62-0
FORMA COMERCIAL	Cal hidratada em pó
FUNÇÃO/ APLICAÇÃO DO PRODUTO	Tratamento de água para consumo humano.

2. ORIGEM DO PRODUTO

LOCAL DE FABRICO DA SUBSTÂNCIA ATIVA	
IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DA SUBSTÂNCIA ATIVA	

3. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS DO PRODUTO

PROPRIEDADES FÍSICAS	UNIDADES	VALORES TÍPICOS	MÉTODO DE ANÁLISE
ASPETO	-		-
MASSA VOLUMICA			
OUTRAS PROPRIEDADES FÍSICAS APLICÁVEIS			

GRANULOMETRIA	UNIDADES	VALORES MÁXIMOS	MÉTODO DE ANÁLISE EN 12485
Retenção no peneiro 0,100 mm de produto seco (Max. 0,0 %)	% (m/m) retida		
Retenção no peneiro 0,08 mm de produto seco (Max. 0,2 %)	% (m/m) retida		

CRITÉRIOS DE PUREZA	UNIDADES	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO	MÉTODO DE ANÁLISE EN 12485
Ca(OH) ₂ solúvel em água	% (p/p) Ca(OH) ₂ no extrato seco			

PARÂMETROS QUÍMICOS	UNIDADES	VALORES MÁXIMOS	MÉTODO DE ANÁLISE EN 12485
Arsénio (As)	mg/kg produto seco		
Cádmio (Cd)	mg/kg produto seco		
Crómio (Cr)	mg/kg produto seco		
Merúrio (Hg)	mg/kg produto seco		
Níquel (Ni)	mg/kg produto seco		
Chumbo (Pb)	mg/kg produto seco		
Antimónio (Sb)	mg/kg produto seco		
Selénio (Se)	mg/kg produto seco		

IMPUREZAS	UNIDADES	VALOR MÁXIMO	MÉTODO DE ANÁLISE EN 12485
Si	%(m/m) SiO ₂ no produto seco		
Al	%(m/m) Al ₂ O ₃ no produto seco		
Fe	%(m/m) Fe ₂ O ₃ no produto seco		
Mn	%(m/m) MnO ₂ no produto seco		
CaCO ₃	%(m/m) CaCO ₃ no produto seco		
Matéria insolúvel em água	% (m/m) no produto seco		
Água livre (inferior a 1,0%)	% (m/m) no produto fornecido		

4. EMBALAGENS COMERCIAIS

TIPO EMBALAGEM	
VOLUME OU PESO DA EMBALAGEM	

PARA INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

NOME QUÍMICO	Hidróxido de Cálcio
FÓRMULA QUÍMICA	Ca(OH) ₂
N.º CAS	1305-62-0
FORMA COMERCIAL	Cal hidratada em pó
FUNÇÃO/ APLICAÇÃO DO PRODUTO	Tratamento de lamas de águas residuais

2. ORIGEM DO PRODUTO

LOCAL DE FABRICO DA SUBSTÂNCIA ATIVA	
IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DA SUBSTÂNCIA ATIVA	

3. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS DO PRODUTO

PROPRIEDADES FÍSICAS	UNIDADES	VALORES TÍPICOS	MÉTODO DE ANÁLISE
ASPETO	-		-
MASSA VOLÚMICA			
OUTRAS PROPRIEDADES FÍSICAS APLICÁVEIS			

GRANULOMETRIA	UNIDADES	VALORES MÁXIMOS	MÉTODO DE ANÁLISE EN 12485
Retenção no peneiro 0,100 mm de produto seco (Max. 0,0 %)	% (m/m) retida		

Retenção no peneiro 0,080 mm de produto seco (Max. 0,2 %)	% (m/m) retida		
---	----------------	--	--

CRITÉRIOS DE PUREZA	UNIDADES	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO	MÉTODO DE ANÁLISE EN 12485
Ca(OH) ₂ solúvel em água (no extrato seco)				

PARÂMETROS QUÍMICOS	UNIDADES	VALORES MÁXIMOS	MÉTODO DE ANÁLISE EN 12485
Arsénio (As)	mg/kg produto seco		
Cádmio (Cd)	mg/kg produto seco		
Crómio (Cr)	mg/kg produto seco		
Mercúrio (Hg)	mg/kg produto seco		
Níquel (Ni)	mg/kg produto seco		
Chumbo (Pb)	mg/kg produto seco		
Antimónio (Sb)	mg/kg produto seco		
Selénio (Se)	mg/kg produto seco		

IMPUREZAS	UNIDADES	VALOR MÁXIMO	MÉTODO DE ANÁLISE EN 12485
Si	%(m/m) SiO ₂ em produto seco		
Al	%(m/m) Al ₂ O ₃ em produto seco		
Fe	%(m/m) Fe ₂ O ₃ em produto seco		
Mn	%(m/m) MnO ₂ em produto seco		

CaCO ₃	%(m/m) CaCO ₃ em produto seco		
Água livre (inferior a 1,0%)	% (m/m) no produto fornecido		

4. EMBALAGENS COMERCIAIS

TIPO EMBALAGEM	
VOLUME OU PESO DA EMBALAGEM	

ANEXO IV

(a que se refere a alínea d) do n.º 18)

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de consulta prévia para a celebração de contrato de **Aquisição de Hidróxido de Cálcio pela AdN**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como Candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁵⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.